



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799 E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



Assunto: Reconhecimento da Modalidade de Educação Infantil nas turmas de Pré I e Pré II; Convalidação de Estudos para a Modalidade de Educação Infantil nas turmas de Pré I e Pré II referente ao período de 12/11/2023 até a data da publicação da regularização pleiteada.

Interessados/ mantenedora:

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste.

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Ângelo Angelin.

Relatora: Carla Cristina dos Reis da Silva

Processo	Parecer	Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento - CGSOF	Aprovado em:
nº 3043/2023 CME/PMCOL/RO	nº 043/2024 CGSOF/CME/PMCOL/RO		06/12/2024

1. RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 387/2024/ E.M.E.I.E.F. Governador Ângelo Angelin, datado de 08 de maio de 2024, inserido no processo eletrônico DIGPROC em 08/05/2024, a Mantenedora de Ensino SEMED, em Colorado do Oeste – RO, encaminhou a documentação para Convalidação de Estudos dos alunos devidamente matriculados na referida escola e solicitação de Reconhecimento da Educação Infantil Pré I e Pré II.

2. DO MÉRITO

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Ângelo Angelin, INEP: 11035420, sob CNPJ: 30.749.008/0001-16, está localizada na Rua Cambará nº 3131, Bairro: Minas Gerais, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Consta dos assentamentos do CEE/RO que a referida Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Ângelo Angelin, foi criada pelo Decreto Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799 E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



nº 592/87/GP de 13 de março de 1987, e Reconhecida pelo Parecer nº 063/2000/CEE/RO e Resolução nº 54/2000/CEE/RO, foi concedido Reconhecimento da referida Escola para as turmas das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

De acordo com a Lei nº 2.018, de 15 de setembro de 2017, foi criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Governador Ângelo Angelin, e no ano de 2018 ocorreu o Reordenamento da Escola passando de Rede Estadual para Rede Municipal, oferecendo a partir desta data atendimento nas turmas de Educação Infantil - Pré I e Pré II, e continuando a oferta do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com turmas de 1º ao 5º ano regular. No ano de 2024, através da Lei Nº 2.608, de 27 de Agosto de 2024 alterou o artigo 2º, da Lei 2.359 de 15 de março de 2022, e retifica o artigo 1º, da Lei 2.018 de 15 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: II – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Ângelo Angelin, localizada na Rua Cambará, nº 3131, Bairro Minas Gerais, nesta Cidade de Colorado do Oeste – RO.

No ano de 2021 houve uma Reorganização na referida escola, aprovada pelo Parecer nº 018/2021-CGSOF/CME/PMCOL/RO e Resolução nº 029/2021-CME/PMCOL/RO que, concedeu reorganização à Instituição de Ensino E.M.E.I.E.F. Governador Ângelo Angelin; Convalidação de Estudos para as Turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, do 1º ao 5º ano, regular, referente ao período de 2018 a 2020; Validação de Estudos para as turmas de Educação Infantil: Pré I e Pré II, referente ao período de 2018 a 2020 e Autorização de Funcionamento para as turmas de Educação Infantil: Pré I e Pré II por dois anos.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Ângelo Angelin funciona nos turnos: matutino e vespertino e oferece as seguintes etapas de ensino e modalidades: Educação Infantil Pré I e Pré II e Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano.

A escola mencionada apresenta características comuns às demais escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino - SME. O prédio foi construído em 1987.

O corpo técnico administrativo está especificado no quadro demonstrativo

Parecer nº 043/2024 CGSOF/CME/PMCOL/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799 E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



inserido no Processo Administrativo 3043/2023, conforme ID 368554/368557.

A proposta pedagógica e o Regimento Escolar foram elaborados pelo corpo docente e comunidade escolar. Nos relatórios de execução da proposta pedagógica dos anos de 2021 a 2024 as metas estão claras; os pontos positivos e pontos negativos estão bem evidenciados; as perspectivas para os anos posteriores estão previamente definidas.

O Arranjo Curricular, o sistema de Avaliação e Recuperação da Aprendizagem desenvolvidos na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Ângelo Angelin estão de acordo com a Resolução nº 004/2019-CME/PMCOL/RO, e utiliza vários instrumentos e procedimentos considerando a sua adequação à faixa etária e as características de desenvolvimento do educando, fazendo prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, conforme a alínea “a” do inciso V, do art. 24 da Lei nº 9.394/96. Os Componentes Curriculares estão sendo trabalhado de acordo com a BNCC, em consonância com o Referencial Curricular Municipal, aprovado pela Resolução nº 038/2022/CME/PMCOL/RO.

O Calendário Escolar contém o cronograma das atividades escolares e prevê o mínimo de dias/horas letivos exigidos pela legislação de ensino vigente, conforme ID 368131.

Os Planos de Ação estão condizentes com as atividades desenvolvidas pelas respectivas funções, impressos e assinados, com fácil acesso à comunidade escolar, conforme inserido no Processo Administrativo 3043/2023, conforme ID 368126.

A escrituração e os arquivos escolares verificados por amostragem se encontram bem organizados, o arquivo passivo também está em ordem alfanumérica e devidamente organizado em pastas específicas. Os livros de escrituração utilizados possuem termo de abertura e assinatura dos responsáveis. As pastas individuais dos alunos estão devidamente organizadas, os diários de classe se encontram atualizados, impressos e assinados pelos professores, supervisora e diretora, os registros estavam completos uma vez que se utiliza metodologia digital.

Parecer nº 043/2024 CGSOF/CME/PMCOL/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799 E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



3. CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação através do Processo 3043/2023, iniciou a análise da documentação da E.M.E.I.E.F. Governador Ângelo Angelin, para Reconhecimento da Modalidade de Educação Infantil nas turmas de Pré I e Pré II e Convalidação na Modalidade de Educação Infantil nas turmas de Pré I e Pré II referente ao período de 12/11/2023 até a data da homologação e publicação da regularização pleiteada.

A comissão verificadora constatou após análise da documentação e visita *in loco* que a escola contempla o pleito solicitado por apresentar de forma comprobatória as informações do mérito, estando à escola em epígrafe com bom desempenho nos aspectos: físicos, pedagógicos e administrativos.

4. VOTO DA RELATORA

Considerando a análise na documentação constante no **Processo – 3043/2023**, somos favoráveis a:

- a) Concessão do Reconhecimento na modalidade de Educação Infantil nas turmas de Pré I e Pré II da E.M.E.I.E.F. Governador Ângelo Angelin;
- b) Concessão da Convalidação de estudos na modalidade de Educação Infantil nas turmas de Pré I e Pré II nos períodos de 12/11/2023 até a data da publicação da regularização pleiteada.

5. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento aprova o Parecer da Relatora.

Carla Cristina dos Reis da Silva
Conselheira
Decreto nº 424/2024

Kelly Cristina Santos Oliveira
Conselheira
Decreto nº 375/2024

Maria Cristina Solidera Rossi
Conselheira - CME
Decreto nº 375/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799 E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



6. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Colorado do Oeste-RO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

Maria Cristina Solidera Rossi
Presidente - CME
Decreto nº375/2024

Carla Cristina dos Reis da Silva
Conselheira
Decreto nº 424/2024

Janete Martins
Conselheira
Decreto nº331/2022

José Elias de Almeida
Conselheiro
Decreto nº331/2022

Kelly Cristina Santos Oliveira
Conselheira
Decreto nº375/2024

Lucivete Alves da Silva Reis
Conselheira
Decreto nº375/2024





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	043	06/12/2024

ID: 415021	Processo	Documento
CRC: 1A436990		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Lucivete Alves da Silva Reis		
Criação: 06/12/2024 16:06:03	Finalização: 06/12/2024 16:11:58	

MD5: **6E282ABA78D081195F159443D1AC1460**

SHA256: **C4625A9B187A3DD9851D8058B752FBBCA37A0D106953DBB48C81A27783698B57**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 043/2024 CGSOF/CME/PMCOL/RO - Escola Gov. ângelo Angelin.

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06/12/2024 16:08:54
--------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

PARECER TÉCNICO	06/12/2024 16:08:25
-----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Cristina Solidera Rossi	PRESIDENTE DO CONSELHO M.DE EDUCAÇÃO-CME	06/12/2024 16:12:45
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Lucivete Alves da Silva Reis	CONSELHEIRA DO CONSELHO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	06/12/2024 16:14:16
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Janete Martins	CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO MUNIC. DE ED.	06/12/2024 16:14:51
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Carla Cristina dos Reis da Silva	CONSELHEIRA DO CME	06/12/2024 16:15:16
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 José Elias de Almeida	CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06/12/2024 16:16:15
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Kelly Cristina Santos Oliveira	CONSELHEIRA DO CONSELHO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	06/12/2024 16:38:30
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 415021 e o CRC 1A436990.



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	043/2024/CGSOF/CME/PMCOL-RO	09/12/2024

ID:	415218	Processo	Documento
CRC:	DED6E3D3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Lucivete Alves da Silva Reis		
Criação:	09/12/2024 13:07:29	Finalização:	09/12/2024 13:13:01

MD5: **D9D141E742291BBD9AFA5A0C35D4B99E**

SHA256: **40302534170726FF26E70BE6DB67C23323F10A07DF543A8127B5A6EF40E41B0F**

Súmula/Objeto:

Homologação do Parecer nº 043-2024/CGSOF/CME/PMCOL-RO -Reconhecimento da Modalidade de Educação Infantil Pré I e Pré II - Escola Gov. Ângelo Angelin.

INTERESSADOS

0701-SEMED	COLORADO DO OESTE	RO	09/12/2024 13:11:04
------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

HOMOLOGAÇÃO	09/12/2024 13:10:53
-------------	---------------------

CIENTES

Valdiceia de Cassia da Silva Balbinot	10/12/2024 08:07:33
---------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Elizangela Lima Oliveira	ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO	09/12/2024 14:48:02
---	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 415218 e o CRC DED6E3D3.